

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE** E A EMPRESA **50.052.147 ALBELANIA PAULINO DA SILVA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – DISPENSA Nº 013/2024**, Contrato 080/2024, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/05/2024.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Secretário de Administração, o Senhor **ELIABE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7257988 SDS/PE e CPF(MF) nº.065.666.744 -38, residente e domiciliado na Rua Manoel Nunes Machado, nº. 62, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **50.052.147 ALBELANIA PAULINO DA SILVA** inscrito no CNPJ/MF sob onº. **50.052.147/0001-01**, estabelecido à Rodovia PE 82, KM 11, Ferreiros – PE, Cep.: 55880-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 027 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 078/PMF/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de alimentos (Tipo Coffee Break – salgados, doces e bolos) para eventos institucionais, em atendimento à Prefeitura do município de Ferreiros/PE.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (Doze) meses, **de 02 de MAIO de 2025 a 02 de MAIO de 2026** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Timbaúba-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros, 30 de abril de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

50.052.147 ALBELANIA PAULINO DA SILVA

CNPJ/MF sob o nº. 50.052.147/0001-01

CONTRATADO

LABOR OMNIA VINCIT